LEI MUNICIPAL Nº. 1.754/2024, DE 29 DE MAIO DE 2024.

AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.664/2023, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores

aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O prazo da contratação emergencial autorizado pela Lei

Municipal nº. 1.664/2023, de 10 de maio de 2023, fica prorrogado por mais até

180 (cento e oitenta) dias a contar do encerramento do prazo contratualmente

previsto.

Art. 2º- Fica excepcionado o prazo previsto no artigo 234 da Lei

Municipal no. 552/2001.

Art. 3º- As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei

correrão às contas de dotações orçamentárias próprias para o ano de 2024.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-

RS, em 29 de maio de 2024.

Itamar Antônio Girardi Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

Darlei Cecchin Secretário Municipal Administração e Fazenda.